

Projeto de Lei n.º 117/2021, de 29 de Setembro de 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
DE APOIO À POLÍCIA CIVIL DE CANDELÁRIA
(GAP).**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarado de Utilidade Pública o Grupo de Apoio à Polícia Civil de Candelária (GAP).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado para apreciação da Câmara Municipal visando auxiliar e colaborar com entidade criada para apoiar o esforço de segurança pública no âmbito do município, legitimando as condições para o fornecimento de recursos complementares para o desenvolvimento, com maior eficiência e presteza, de seus objetivos em favor da comunidade local. A condição de utilidade pública certifica o alcance social da instituição e possibilita a isenção de impostos e outros benefícios à entidade, garantindo melhor desempenho de suas funções.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal